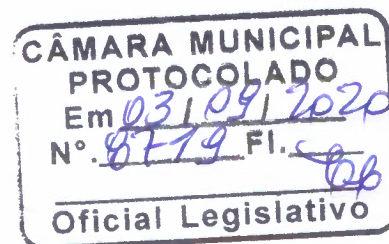


Of. nº 341/2020

São Francisco de Assis, 2 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Vasco Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 36/2020



Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 36/2020 que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A referida abertura de crédito especial se faz necessário tendo em vista a criação da rubrica por não estar prevista no orçamento, os valores recebidos serão aplicados conforme o Plano de Aplicação para investimento da parcela única, em ações de enfrentamento ao COVID 19 – saúde prisional Portaria SES 506/2020 vinculado ao Fundo Municipal da Saúde.

Segue anexo: Resolução nº 013/2020 do Conselho Municipal da Saúde, Portaria 506/2020 da Secretaria da Saúde do Estado, Plano de Aplicação, relatório do Fundo Estadual da saúde.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos de Lei, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de lei 36/2020

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0129 1.017 001 33 90 30 00 Material de Consumo _____ R\$ 9.000,00

Projeto/Atividade: 2.117 – Manutenção ESF Estadual – saúde Prisional Ações de Enfrentamento COVID 19

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 9.000,00, Portaria SES 506/2020 para a saúde prisional enfrentamento do COVID 19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 15/1993, de 30 de abril de 1993.

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 e as medidas de prevenção e controle de infecções adotadas pelo Estado e municípios, que devem ser implementadas em todas as repartições públicas e privadas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul e implanta o protocolo de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1034/2020, que estabelecem medidas complementares de prevenção ao Contágio pelo COVID-19.

CONSIDERANDO a apresentação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Plano de Aplicação de investimento para Parcela Única, para Ações de Enfrentamento ao COVID-19, Saúde Prisional, Portaria SES 506-2020-COMP.07/2020. Vínculo 4090 Fundos Municipais para Custeio. Valor total do Recurso R\$ 9.000,00, rateado em R\$ 4.500,00 para aquisição de EPIs, materiais de enfermagem e materiais de higiene e limpeza, e R\$ 4.500,00 para aquisição de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade dos membros do conselho, e representados pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. João Daltro Monteiro, o Plano de Aplicação supracitado.



João Daltro Monteiro

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Francisco de Assis**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE / RS

Publicada 23.04.20 D.O.E. 151
Republicada / / D.O.E. 3ª edição

PORTARIA SES Nº 506/2020.

Autorizar o repasse em caráter extraordinário aos programas de Saúde dos Povos Indígenas, Comunidades remanescentes de quilombos, saúde prisional, saúde mental na atenção básica e população em situação de rua, para ações de enfrentamento à Covid-19, durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 (em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Os Decretos Estaduais nº 55.128, de 19/03/20, que declara estado de calamidade pública em todo o território estadual e nº 55.240, de 10/05/20, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

A Lei Complementar nº 141/2012, artigo 20, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo dos Estados aos Municípios;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que rege o Relatório de Gestão Municipal de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

A Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

A Resolução CES-RS 01/2020 de 18 de junho de 2020 que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

A Portaria 946 de 31 de dezembro de 2015 do estado do Rio Grande do Sul, que estabelece incentivo financeiro para a qualificação da atenção básica prestada aos povos indígenas no estado do Rio Grande do Sul;

A Resolução CIB-RS 98/2013 que estabelece incentivo financeiro para a qualificação do atendimento em Saúde às comunidades remanescentes de quilombo;

A necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento à Covid-19 nas populações em situação de vulnerabilidade, como os Povos Indígenas, as Comunidades Remanescentes de Quilombos, as pessoas privadas de liberdade, a população em situação de rua e as pessoas em sofrimento psíquico, visando a efetivação do princípio da equidade no sistema de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar o repasse em caráter extraordinário, em parcela única, aos municípios com os programas abaixo relacionados:

- I - Povos Indígenas – Anexo I;
- II - Comunidades remanescentes de Quilombo certificadas pela Fundação Cultural Palmares – Anexo II;
- III - Saúde Prisional- Anexo III
- IV - Saúde Mental na Atenção Básica – Anexo IV;
- V - População em Situação de Rua - Anexo V.

Art. 2 - O recurso estabelecido nesta Portaria é destinado ao fortalecimento de ações de enfrentamento à Covid-19 durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, transferido fundo a fundo aos municípios, destinado aos programas elencados no artigo 1º.

Art. 3 – Os critérios para cálculo de distribuição do recurso, regras de execução e prestação de contas estão estabelecidos por programa, conforme anexos.

Art. 4 – O prazo de vigência para execução do recurso é de 06 meses, ou enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul. Todas as ações terão por objetivo principal o enfrentamento da Pandemia por COVID-19.

Art. 5 – A prestação de contas será no Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 6 – Os valores estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada fora do período de execução, ocorrer em finalidade diversa da estabelecida ou não for aprovada na prestação de contas.

Art. 7 - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2020.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA INVESTIMENTO DA PARCELA ÚNICA,
PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-SAÚDE
PRISIONAL PORTARIA SES 506-2020-COMP:07/2020
VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
TIPO DE RECURSO: CUSTEIO**

ANO DA PROPOSTA: 2020

RECURSO TOTAL: R\$ 9.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 SAÚDE PRISIONAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) / MATERIAIS DE ENFERMAGEM / MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 4.500,00
2.		AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO CONTRA COVID-19	R\$ 4.500,00
Total:			R\$ 9.000,00

São Francisco de Assis, 28 de agosto de 2020.

Githania Carvalho Severo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°. 004/2017
São Francisco de Assis-RS


GITHANIA CARVALHO SEVERO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

02/09/2020

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202622458	18/08/2020		360,00	REST TETO MAC CONASEMS	020	20200000262333	EMP/LIQ INC ESTADUAL QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES) CIBRS 20/18-DESC CONASEMS R\$360 COMP:07/2020. VÍNCULO 4.011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	9069	AT PESSOA COM DEFICIENCIA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	184923775	25/08/2020	2.691,00			309	18200001455789	EMP/LIQ REP COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS-RESOL CIB/RS 309/15- JUDICIAL 70067595520 COMP: 09/2018. FUNDOS MUNICIPAIS
04	1883	SAUDE PRISIONAL	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202669995	26/08/2020	9.000,00			506	20200000756590	EMP/LIQ REPASSE EXTRAORDINÁRIO, PARCELA ÚNICA, PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19-SAÚDE PRISIONAL-PORT SES 506-2020- COMP:07/2020.VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	5620	REDE URG E EMERG-SAMU	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202314691	28/08/2020	10.232,09			2407	20200000126138	EMP/LIQ INCENT ESTADUAL P/ CUSTEIO E MANUT DAS UNIDADES MÓVEIS SB-SAMU PROGR. SALVAR-RESOL CIB/RS 143/2010 COMP:06/2020 VÍNCULO 4170 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	6287	ASSIST FARMACEUTICA	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202301437	28/08/2020	3.893,80			122020	20200000148328	EMP/LIQ REF INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - - COMP: 06/2020.VÍNCULO 4.050 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	6300	ESF - COFINANC E INVEST	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202316043	28/08/2020	4.000,00			732020	20200000244530	EMP/LIQ REPASSE DE INCENTIVO 1 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF SEM EQUIPE BUCAL-PORTARIA SES 405/16- COMP:06/2020 VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	6300	ESF - COFINANC E INVEST	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202316380	28/08/2020	20.000,00			722020	20200000244653	EMP/LIQ REPASSE DE INCENTIVO A 4 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM BUCAL-ESF- PORT SES 405/16 - COMP:06/2020 VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202396403	28/08/2020	12.000,00			100	20200000124380	EMPENHO/LIQUIDAÇÃO REFERENTE CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS 1 - RESOLUÇÃO CIB/RS 100/2014- COMP: 06/2020 . PORT 174/2005 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	6292	PIM-COFINANC E QUALIFIC	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202344487	28/08/2020	5.000,00			0172020	20200000250211	EMP/LIQ REF PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)-PORT 15/2003 PORT 578/2013 COMP:06/2020 VÍNCULO 4.160 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	47374179	FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	202315605	28/08/2020	28.704,26			020	20200000262333	EMP/LIQ INC ESTADUAL QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES) CIBRS 20/18-DESC CONASEMS R\$360 COMP:06/2020. VÍNCULO 4.011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Valor total: 95.521,15													
Valor total retido: 360,00													